

DECRETO Nº 66/2022

**NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.192/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelas seguintes pessoas:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR

RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE
IARA DE SOUZA
ADRIANA JAQUELINE KROTH HERMES
ANGELA MARIA FRANQUIM MENEGASSI

SUPLENTE

BRUNO ALBERTO WAGNER
MARINES DOS REIS
EMILIA D. GODINHO DE ALMEIDA
DOMINGOS ANTUNES DA SILVA

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:

PASTORAL DA PESSOA IDOSA:

TITULAR

JOSÉ LUIZ SCHWAB

SUPLENTE

JOELMA PEDON

ROTARY CLUB DE BARRACÃO:

TITULAR

LUIZ ERNESTO ROSA

SUPLENTE

VINICIOS GALERT

GRUPO DE IDOSOS RAIOS DE LUZ:

TITULAR

CLENI DE OLIVEIRA DOS SANTOS

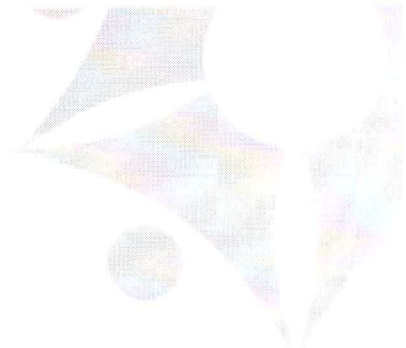
SUPLENTE

IRINÉIA SOPRAN





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



GRUPO DE IDOSOS UNIDOS EM CRISTO /
GRUPO DE IDOSOS DISTRITO SÃO JOSÉ:

TITULAR

CAROLINDA RITTER

SUPLENTE

LIRACI MARIA GOETZ

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 68/2021, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 22 de fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 353 - Centro
 Tel: (41) 3444-1212 / 3444-1213
 www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 64/2022

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social de Barracão, Estado do Paraná, no período de 2022 a 2023, que passa a ser constituído da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| | |
|---------------------------------|------------------------------|
| TITULARES: | SUPLENTES: |
| ROSANE MACHADO DE FREITAS | EMÍLIA D. GODINHO DE ALMEIDA |
| ELTON KRAEMER | ADRIANA JAQUELINE K. HERMES |
| DIEYSON MATELO BUGANÇA | IARA DE SOUZA GNOATTO |
| ANGELA MARIA FRANQUIM MENEGASSI | MARILI DA SILVA SANTIN |
| SABRINA BORGES | ISABELA SOEIRO GHISLENE |

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

| | |
|---|-------------------|
| APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | |
| TITULAR: | SUPLENTE: |
| AULICE WERNER | CÁTIA BETINA DIEL |
| APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA | |
| TITULAR: | SUPLENTE: |
| ESTER TEREZINHA TEIXEIRA | AUREA SPIES |
| APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS | |
| TITULAR: | SUPLENTE: |
| RODRIGO FRANCISCO MUZA | THAIS PAOLA FAE |

| | |
|--|----------------------------|
| REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR | |
| TITULAR: | SUPLENTE: |
| RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE | CLAUDIA CRISTINA LANZARINI |

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

| | |
|------------------|---------------|
| TITULAR: | SUPLENTE: |
| PEDROLINA NODARI | DARCI GERATTO |

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 70/2021.

Barracão - PR, 22 de fevereiro de 2022.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 353 - Centro
 Tel: (41) 3444-1212 / 3444-1213
 www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 65/2022

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, principalmente a Lei Municipal nº 2.072/2015, de 16 de setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído da seguinte forma:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

| | |
|---|------------------------------|
| TITULARES: | SUPLENTES: |
| SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| ROSANE MACHADO DE FREITAS | EMÍLIA D. GODINHO DE ALMEIDA |
| SECRETARIA DA SAÚDE | |
| DIEYSON MATELO BUGANÇA | IARA DE SOUZA GNOATTO |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| ANGELA MARIA FRANQUIM MENEGASSI | ADRIANA JAQUELINE K. HERMES |

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

| | |
|---|-----------------------------|
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| CÁTIA BETINA DIEL | ALICE WERNER |
| ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| ESTER TEREZINHA TEIXEIRA | AUREA SPIES |
| PASTORAL DA CRIANÇA | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| MARIA IDETE LUCCA | ILHETE MARIA LAUSCHER PAULI |

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores, principalmente o Decreto Municipal nº 307/2020 de 28 de dezembro de 2020, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 22 de fevereiro de 2022.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTINHO



A DOAÇÃO DE SANGUE É UM ATO VOLUNTÁRIO QUE PODE AJUDAR A **SALVAR MUITAS VIDAS** QUANDO DOAMOS SANGUE, FORNECEMOS UM PRODUTO ESSENCIAL PARA A SOBREVIVÊNCIA DE UM INDIVÍDUO EM ALGUMAS SITUAÇÕES A TRANSFUSÃO É INEVITÁVEL, SENDO ESSENCIAL QUE HAJA SANGUE EM ESTOQUE, O QUAL É CONSEGUÍDO **EXCLUSIVAMENTE POR DOAÇÃO**

VOCÊ PODE AJUDAR A SALVAR VIDAS DO SANGUE

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 353 - Centro
 Tel: (41) 3444-1212 / 3444-1213
 www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 66/2022

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.192/2018;

DECRETA:

Art. 1º, Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelas seguintes pessoas:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| | |
|---------------------------------|------------------------------|
| TITULAR | SUPLENTE |
| RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE | BRUNO ALBERTO WAGNER |
| IARA DE SOUZA | MARINES DOS REIS |
| ADRIANA JAQUELINE KROTH HERMES | EMÍLIA D. GODINHO DE ALMEIDA |
| ANGELA MARIA FRANQUIM MENEGASSI | DOMINGOS ANTUNES DA SILVA |

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:

| | |
|--|--------------------|
| PASTORAL DA PESSOA IDOSA: | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| JOSÉ LUIZ SCHWAB | JOELMA PEDON |
| ROTARY CLUB DE BARRACÃO: | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| LUIZ ERNESTO ROSA | VINÍCIOS GALERT |
| GRUPO DE IDOSOS RAIO DE LUZ: | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| CLENI DE OLIVEIRA DOS SANTOS | IRINEIA SOPRAN |
| GRUPO DE IDOSOS UNIDOS EM CRISTO / GRUPO DE IDOSOS DISTRITO SÃO JOSÉ: | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| CAROLINDA RITTER | LIRACI MARIA GOETZ |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 68/2021, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 22 de fevereiro de 2022.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**DECRETO Nº 66/2022****NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.192/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelas seguintes pessoas:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| TITULAR | SUPLENTE |
|---------------------------------|------------------------------|
| RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE | BRUNO ALBERTO WAGNER |
| IARA DE SOUZA | MARINES DOS REIS |
| ADRIANA JAQUELINE KROTH HERMES | EMILIA D. GODINHO DE ALMEIDA |
| ANGELA MARIA FRANQUIM MENEGASSI | DOMINGOS ANTUNES DA SILVA |

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:**PASTORAL DA PESSOA IDOSA:**

| TITULAR | SUPLENTE |
|------------------|-----------------|
| JOSE LUIZ SCHWAB | JOELMA PEDON |

ROTARY CLUB DE BARRAÇÃO:

| TITULAR | SUPLENTE |
|-------------------|-----------------|
| LUIZ ERNESTO ROSA | VINICIUS GALERT |

GRUPO DE IDOSOS RAIO DE LUZ:

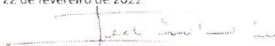
| TITULAR | SUPLENTE |
|-------------------------------|-----------------|
| CELENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | IRINEIA SOPRAN |

**GRUPO DE IDOSOS UNIDOS EM CRISTO /
GRUPO DE IDOSOS DISTRITO SÃO JOSÉ:**

| TITULAR | SUPLENTE |
|------------------|--------------------|
| CAROLINDA RITTER | LIRACI MARIA GOETZ |

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 66/2021, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 22 de fevereiro de 2022


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

GERENTE